

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No quadro da jornada de luta dos trabalhadores da VW Autoeuropa, o Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento dos factos denunciados pelo SITE SUL – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Sul / CGTP-IN.

Foi informado que a chefia da VW Autoeuropa, nas mais diversas áreas da fábrica, a mando da Administração da empresa estão a convocar os trabalhadores a prolongar o seu turno em mais duas horas como trabalho suplementar, das 15:20 as 17:20 horas com o objetivo de estes trabalhadores ficarem a substituir os trabalhadores que vão aderir à greve “2 horas no início de cada turno” que se inicia hoje.

Concretamente, é indicado que na área DORS-BOY Área das Carroçarias os trabalhadores são colocados a trabalhar mais 2 horas com o objetivo de ficar a substituir os trabalhadores que vão fazer greve durante esse período de 2 horas, mas esta substituição vai acontecer em mais áreas da fábrica. Ora, de acordo com o artigo 227.º do Código do Trabalho, estão descritas as condições de prestação de trabalho suplementar – e tal não inclui substituir trabalhadores que possam aderir ao pré-aviso de greve emitido.

Face a esta situação, o SITE SUL já solicitou a intervenção imediata e urgente da ACT na VW Autoeuropa a partir das 15.20 horas, quando se inicia a greve.

Assim, questionamos:

Que medidas urgentes estão a ser tomadas pelo Governo para garantir o cumprimento da legalidade, face aos atropelos e ataques aos direitos por parte da hierarquia da VW Autoeuropa?

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2022

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.